

Câmara Municipal de Barra do Garças RESOLUÇÃO N.º O/3 /98, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

"Altera a redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA-DO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - O Art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 15 – A eleição para o segundo biênio da legislatura realizarse-á na última Sessão Ordinária do primeiro biênio."

Art. 2° - Acrescenta-se ao Art. 15, do mesmo Regimento Interno, Parágrafo Único com a redação seguinte:

"Art. 15 -

Parágrafo Único – Os eleitos serão empossados automaticamente, sendo que passarão a exercer legalmente o cargo, de fato e de direito, a partir de 1° de janeiro do ano subseqüente."

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de dezembro de

1998.

ALACIR VIETRA CÂNDIDO Presidente

CERTIDÃO

MESSIAS ALMETDA DANTAS

19 Secretário

b hurd do Camara hurrifal